PROAD 4042/2018

DESPACHO

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Trata-se de monitoramento de auditoria relativa à execução física e financeira deste Tribunal, no exercício de 2018, realizado pela Secretaria de Controle Interno e efetuado após as providências adotadas pelas unidades administrativas, em cumprimento as determinações desta Presidência, em face das recomendações propostas pela referida unidade de controle (docs. 38/39).

Analisando o relatório que encerra o ciclo de monitoramento dessa auditoria, constata-se que a unidade de controle concluiu pelo implemento das recomendações 1 e 2, restando pendente de integral cumprimento apenas a recomendação 3, no que pertine à necessidade de adoção de providências visando garantir a efetividade e completude do Plano Anual de Contratação de Bens e Serviços, o que será objeto de monitoramento oportuno no Proad 5027/2017.

Dessa forma, ratificam-se as conclusões do Relatório de Monitoramento realizado na presente auditoria (doc. 38) e determina-se a remessa dos presentes autos à Diretoria-Geral e, na sequência, à Divisão de Orçamento e Finanças, unidades auditadas, para ciência.

Empós, à Secretaria de Controle Interno para as providências finais.

Fortaleza, 22 de novembro de 2019.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do Tribunal